



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1608 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

"Institui no município de Ipanema-MG o feriado religioso de 06 de setembro, respeitando a Lei Federal n.º 9093/95, e dá outras providências".

O Povo do Município de Ipanema/MG, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. - Respeitando-se as previsões das LEIS FEDERAIS Nº 605, DE 05 DE JANEIRO DE 1949 e Nº 9.093, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995, fica instituído, no Município de Ipanema/MG, o feriado religioso do dia 06 de setembro – Dia de São Zacarias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 03 de setembro de 2019.

WALTER PAULO DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPANEMA-MG